

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

As orientações emanadas pelo Governo sobre as atualizações de escalões para professores contratados determinam que os professores contratados devem ter quatro anos de serviço para subirem para o 2º escalão e oito para o seguinte, 50 horas de formação, aulas assistidas (para o 3º escalão apenas) e avaliação de desempenho com a menção mínima de Bom obtida nos dois últimos anos letivos.

Este último requisito impede que as docentes subam de índice, uma vez que, por terem estado com baixa por gravidez de risco ou licença de maternidade, muitas acabaram por não ser avaliadas, dado que são necessários 180 dias de trabalho por ano letivo.

De salientar que, apesar de o Estatuto da Carreira Docente permitir que os professores sem avaliação por doença ou licença de maternidade possam fazer transitar a avaliação do ano anterior, as novas orientações continuam a não permitir a mobilização da avaliação, impedindo, assim, o cumprimento de um dos requisitos necessários para subir de escalão.

A Constituição da República Portuguesa e a legislação laboral garantem a especial proteção das mulheres durante a gravidez e após o parto, consagrando o direito à dispensa do trabalho por período adequado, sem perda da retribuição ou de quaisquer regalias. Não é o que está a acontecer com as Professoras grávidas e em licença de maternidade.

Esta questão é grave e tem sido levantada não só pelos Professores, como pela comunicação social. Não obstante, o Governo persiste na ilegalidade e não corrige esta injustiça.

Em declarações ao Diário de Notícias o Ministério referiu que as docentes não seriam prejudicadas e que “Quando não tiverem cumprido esse requisito são reposicionadas à data em que tiverem o tempo de serviço necessário à progressão de escalão e não à data de cumpridos os três requisitos de progressão. O efeito retroativo de produção de efeitos garante que não haja prejuízo”.

Não se entende este posicionamento do Governo que, apenas por teimosia, persiste no erro. É que bastaria lançar mão das ferramentas que já existem na lei – nomeadamente no Estatuto da Carreira Docente – para corrigir as orientações dadas e reverter esta situação. É que, ao contrário do refere o Ministério, o efeito retroativo não corrige a injustiça, antes a prolonga no tempo, postergando uma solução para o futuro quando podia ser resolvida agora.

Esta situação exige esclarecimento, pelo que atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério conhecimento desta situação?
2. Tem o Ministério intenção de alterar as suas orientações por forma a não discriminar e prejudicar as professoras com gravidez de risco ou em licença de maternidade na subida de escalão? Em caso afirmativo de que forma e em que termos?

Palácio de São Bento, 28 de janeiro de 2024

Deputado(a)s

JOANA MORTÁGUA(BE)